UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23086.012900/2026-40

EDITAL PROFMAT Nº 01/2026, de 14 de outubro de 2026

Edital do Processo Público para Seleção e Admissão de Novos Alunos Regulares para o Curso de Mestrado do PROFMAT para o 1º semestre letivo de 2027

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NAIONAL - PROFMAT, torna público o processo para seleção e admissão de alunos regulares no Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme as disposições do Edital nº 23, de 06 de agosto de 2026, do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2027 – ENA 2027, e demais normas aplicáveis.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Manifestação de interesse e envio de documentação para concorrer às vagas reservadas, nos termos do item 6 deste Edital	**De 14/10/2026 até 20/10/2026**
Realização do procedimento de Heteroidentificação – **somente para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))**	**Até 06/11/2026**
Publicação do resultado da Comissão de Heteroidentificação na página do Programa	**Até 07/11/2026**
Solicitação de recurso ao resultado da Comissão de Heteroidentificação	**Até 09/11/2026**
Realização de novo procedimento de Heteroidentificação, somente em caso de recurso ao resultado da Comissão de Heteroidentificação	**Até 11/11/2026**
Divulgação dos(as) classificados(as) do ENA	**Até 13/11/2026**

Período de matrícula (inscrição e submissão da documentaçã) - para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), ainda que não estejam classificados(as) dentro da quantidade de vagas disponíveis.	**De 14/11/2026 até 24/11/2026**
Homologação de matrícula da rede pública	**Até 25/11/2026**
Homologação de matrícula da rede pública e privada (caso haja reclassificação)	**Até 04/12/2026**

2. DO PROCESSO

2.1. Por ser o PROFMAT um programa de pós-graduação em rede nacional, o processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no PROFMAT Na UFVJM será realizado por meio do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2027 – ENA 2027, regido pelo Edital nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

2.2. Poderão ingressar no PROFMAT na UFVJM os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no ENA 2027 para esta Instituição Associada, observadas as normas do Edital nº 23/2026, deste Edital e da regulamentação institucional aplicável.

2.3. O ENA 2027 constitui exame nacional unificado para seleção dos candidatos ao ingresso no PROFMAT em março de 2027.

3. DO LOCAL DO CURSO

3.1. O Curso de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) na UFVJM é ofertado no Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni – MG.

3.2. Conforme o Anexo 2 do Edital nº 23/2026, a UFVJM oferta 15 (quinze) vagas para ingresso no PROFMAT em 2027.

3.3. Os dias e turnos das aulas previstos para a UFVJM são:

- sexta-feira: manhã/tarde/noite;

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A inscrição e participação do(a) candidato(a) no processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral:

a) do Edital nº 23, de 06 de agosto de 2026, do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2027 – ENA 2027 (link);

b) da Resolução CONSEPE nº 57/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFVJM (link);

c) do Regimento Nacional do Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT (link);

d) do Regimento do PROFMAT na UFVJM (link);

e) do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do da UFVJM (link);

f) das demais normas acadêmicas e institucionais aplicáveis.

5. DAS VAGAS

5.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado do PROFMAT na UFVJM, conforme previsto no Edital nº 23, de 06 de agosto de 2026, do Exame Nacional de Acesso – ENA 2027.

5.2. Das vagas oferecidas pela UFVJM, previstas no Exame Nacional de Acesso, de acordo com a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da UFVJM, estabelecida pela Resolução CONSEPE nº 57/2018, de 30 de novembro de 2018, e suas alterações, 20% (vinte por cento) do total de vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e uma vaga para pessoas com deficiência.

5.3. Eventuais frações decorrentes do cálculo dos percentuais previstos no item 5.2 deverão ser arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

5.4. Conforme item 7.1.3 do Edital nº 23/2026, o sistema de cotas deve ser executado exclusivamente de forma interna dentro de cada lista a seguir, garantindo-se que os candidatos da Rede pública (Listas 1 e 2) tenham total prioridade de ingresso sobre o candidatos da rede privada (Lista 3), sejam estes cotistas ou não:

a) **Lista 1 – Aprovados e classificados (redes públicas):** candidatos(as) professores(as) das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, classificados(as) dentro do número de vagas;

b) **Lista 2 – Aprovados (redes públicas):** candidatos(as) professores(as) das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática e que, inicialmente, não estejam classificados(as) dentro do número de vagas;

c) **Lista 3 – Aprovados (redes privadas):** candidatos(as) professores(as) das redes privadas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática e que tenham sido aprovados(as) no ENA 2027.

5.4.1. Observado o disposto no item 5.2 e o total de 15 vagas ofertadas para a Lista 1, serão reservadas 2 (duas) vagas para candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, quilombolas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

5.4.2. No caso de vagas remanescentes, estas serão ofertadas para a Lista 2, respeitando os percentuais de vagas reservadas indicados no item

5.4.3. No caso de vagas remanescentes devido ao não preenchimento de candidato(a)s das Listas 1 e 2, e desde que autorizadas pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do PROFMAT, essas serão ofertadas para a Lista 3, respeitando os percentuais de vagas reservadas indicados no item 5.2.

5.5. Caso, na opção por cotas, o número de candidatos(as) ou de vagas preenchidas seja inferior ao quantitativo reservado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos(às) demais candidatos(as) da respectiva Lista, observada a regulamentação institucional vigente.

5.6. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final no processo seletivo.

5.7. Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.8. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

5.9. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo 1 e 2 deste Edital.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, quilombola ou pessoa com deficiência classificado(a) na sequência, observada a respectiva modalidade de reserva e a regulamentação institucional.

5.12. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada as Listas do item 5.4. e a ordem de classificação.

5.13. Caso haja remanejamento de vagas entre as Instituições Associadas e os respectivos campi, será permitida a reclassificação de candidatos(as) até o limite da expansão autorizado pela CAN do PROFMAT, respeitados rigorosamente os critérios definidos no Edital nº 23/2026 do ENA 2027 e a política de reserva de vagas definida neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RESERVA DE VAGAS

6.1. Para manifestar o interesse em concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o endereço profmat@ufvm.edu.br, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, com o seguinte assunto: “Solicitação de Acesso a Cotas”.

6.2. A manifestação deverá será realizada pelo endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item1 deste Edital.

6.3. No e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de vaga reservada a que pretende concorrer e encaminhar a documentação comprobatória correspondente, conforme estabelecido neste Edital.

6.4. O prazo para envio da solicitação e da documentação será conforme o Cronograma deste

Edital.

6.5. Para solicitação de concorrência às vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), deverão ser apresentados:

a) documento oficial de identificação com foto, em formato digitalizado e legível;

b) formulário de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo I deste Edital.

6.5. Para solicitação de concorrência às vagas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, deverão ser apresentados:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) formulário de autodeclaração étnico-racial;

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI – ou declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, conforme regulamentação aplicável.

6.6. Para solicitação de concorrência às vagas destinadas a candidatos(as) quilombolas, deverão ser apresentados:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) formulário de autodeclaração étnico-racial;

c) cópia digitalizada da declaração da Fundação Cultural Palmares de que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo ou de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas.

6.7. Para solicitação de concorrência às vagas destinadas a candidatos(as) Pessoa com Deficiência – PcD, deverão ser apresentados:

a) documento oficial de identificação com foto;

b) formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo II deste Edital;

c) documentação comprobatória da deficiência, conforme a legislação e as normas institucionais aplicáveis.

6.8. O envio de solicitação fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta poderá acarretar o indeferimento da solicitação de concorrência pela modalidade de reserva de vagas, observado o disposto nas normas institucionais aplicáveis.

6.9. A análise da solicitação de enquadramento no sistema de cotas será de competência da Instituição Associada, conforme expressamente previsto no Edital nº 23/2026 do ENA 2027.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) compreenderá:

a) Etapa 1 – Exame Nacional de Acesso (ENA 2027): de caráter eliminatório e classificatório;

b) Etapa 2 – avaliação da Comissão de Heteroidentificação, de caráter comprobatório e classificatório, para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), observadas as regras deste Edital.

7.2. Para candidatos(as) indígenas e quilombolas, a análise da documentação comprobatória será realizada conforme as normas da Instituição, não havendo entrevista de heteroidentificação, salvo disposição normativa superveniente que determine procedimento diverso.

7.3. Para candidatos(as) Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, em procedimento biopsicossocial, nos termos da legislação e das normas institucionais aplicáveis.

7.4. Da Comissão de Heteroidentificação:

7.4.1. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade verificar a condição declarada pelo(a) candidato(a) para fins de concorrência às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

7.4.2. A Comissão de Heteroidentificação responsável pelo procedimento será instituída no âmbito do UFVJM.

7.4.3. O resultado da Comissão de Heteroidentificação será publicado na página do PROFMAT da UFVJM no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.4.4. Os recursos contra o resultado da Comissão de Heteroidentificação deverão ser apresentados no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme procedimento que será divulgado no sítio do Programa.

7.4.5. Em caso de recurso, novo procedimento de Heteroidentificação poderá ser realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme convocação específica.

7.4.6. Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na modalidade de reserva de vagas, será observado o disposto nas normas institucionais e neste Edital quanto à sua permanência na ampla concorrência.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos classificados(as) se dará em conformidade com o Edital do ENA 2027 ao PROFMAT (link).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as), ainda que não estejam classificados(as) dentro da quantidade de vagas disponíveis, devem enviar a documentação para caso exista alguma desistência possa ser matriculado no sistema acadêmico e-campus, no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

9.2. As matrículas da lista de espera, isto é, de candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro do número de vagas, serão efetuadas automaticamente no caso de haver disponibilidade.

9.3. Somente será concedida matrícula na UFVJM ao(à) candidato(a) classificado(a) para esta

Instituição Associada, observados os limites de vagas autorizados.

a) Para realizar a inscrição e solicitação de matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) precisam anexar os seguintes documentos, devidamente digitalizados em formato PDF para o email profmat@ufvjm.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

b) Declaração do Diretor da escola, ou quem legalmente o substitua, de que se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração, sendo dispensado o reconhecimento de firma se Diretor de escola da rede pública;

c) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso onde conste, explicitamente, que o diploma está sendo expedido;

d) Histórico Escolar da Graduação;

e) RG e CPF;

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) Comprovante de residência;

h) Certificado de reservista ou um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório (exigido apenas para candidatos do sexo masculino);

i) Certidão de quitação eleitoral – obtida na página do TSE;

j) Comprovação de inscrição na Plataforma LATTES (link) - printscreen da tela ou PDF do currículo;

k) Comprovação de inscrição na Plataforma Freire da CAPES (link) - printscreen da tela ou PDF do currículo;

l) Se professor de Matemática da rede pública da Educação Básica, contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) (item 8.9 do Edital do ENA);

m) Se professor de Matemática da rede privada da Educação Básica, cópia de documento para autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino em que leciona, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial.

n) Anexos I e II deste edital.

9.4. As homologações das matrículas ocorrerão de acordo com o Cronograma apresentado neste Edital.

9.5. Dentro dos prazos estabelecidos para homologação das matrículas, a coordenação do Programa orientará os(as) classificados(as) dentro do número de vagas sobre como vincular o currículo da Plataforma Freire da Capes ao Programa Matemática em Rede Nacional.

9.6. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não entregar quaisquer dos documentos mencionados no item 9.3 dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT da UFVJM, observadas as disposições do Edital nº 23/2026 do ENA 2027.

Prof. Dr. Alexandre Faissal Brito
Coordenador Institucional do PROFMAT/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faissal Brito**, **Coordenador(a)**, em 14/10/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2280421** e o código CRC **586664C8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL Nº 01 / 2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Matemática em Rede Nacional, cujo edital foi publicado sob número 01/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei no 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a

apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução no 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA INDÍGENA

EDITAL Nº 01 / 2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Matemática em Rede Nacional, cujo edital foi publicado

sob número 01/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei no 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como PESSOA INDÍGENA.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena: (_)Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

( ) Outros. Especifique:

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução no 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;

2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;

3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01 / 2026

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Matemática em Rede Nacional, cujo edital foi publicado sob número 01/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei no 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal no 7.853/1989 e nos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução no 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Os candidatos inscritos**, autodeclarados preto ou pardos,** deverão enviar:

I. A Autodeclaração para reserva de vagas, devidamente assinada de maneira digital (Anexo I).
II. Uma foto colorida, conforme as especificações descritas no item 4 deste Anexo.
III. Um vídeo, gravado conforme as orientações descritas no item 3 deste Anexo.

2. Os candidatos **indígenas** deverão enviar:

I. A Autodeclaração para reserva de vagas, devidamente assinada de maneira digital (Anexo I).
II. A declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, deve ser emitida sob as seguintes orientações:

Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; n° de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC n° 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria FUNAI n° 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013.

3. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).
b) Enquadramento da câmera: se usar celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.
c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.
e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a

gravação, grave

direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. 0 tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.
f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:
I Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:
"Eu (nome completo), **candidato(a) do Processo Seletivo ENA 2026 da UFVJM, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou**( )preto ou ( )pardo)**."** Finalizar falando a data da gravação do vídeo.
II Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).
III Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.
IV Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com o título: “Vídeo de João da Silva”, ou seja, colocar seu nome completo.

4. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
a) **Local da foto:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.
b) **Enquadramento da foto:** Com destaque preferencial do rosto (estilo 3x4).
c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.
d) **Formato do arquivo:** Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato]”.